

## **LEI N° 2.264 DE 29/11/85**

### **REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º-O Plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

#### **I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	Cr\$ 3.202.226
C-2.....	Cr\$ 2.621.746
C-3.....	Cr\$ 1.927.454
C-4.....	Cr\$ 1.698.172
C-5.....	Cr\$ 1.292.112
C-6.....	Cr\$ 1.155.992
C-7.....	Cr\$ 962.254

#### **II-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A.....	Cr\$ 962.254
B.....	Cr\$ 1.035.928
C.....	Cr\$ 1.109.582
D.....	Cr\$ 1.155.992
E.....	Cr\$ 1.187.534
F.....	Cr\$ 1.292.104
G.....	Cr\$ 1.401.286
H.....	Cr\$ 1.589.494
I.....	Cr\$ 1.926.654
J.....	Cr\$ 2.793.460

Art.2º-O número de cargos de Assistente Administrativo I do Padrão I, fica elevado para 10 (dez).

Art.3°-Fica criado dentro do atual quadro de servidores efetivos da municipalização dois cargos de assistente administrativo III, Letra L, com vencimentos de Cr\$3.359.000.

Art.4°-Fica criado dentro do atual quadro de servidores comissionados da municipalidade um cargo de Secretaria de Serviço de Atendimento Social, pertencente ao símbolo C-4.

Art5°-Revogadas as disposições em contrário esta lei retroagirá em 01/11/85.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Eli pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de novembro de 1.985.  
Prefeito Municipal